



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe – Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2330/2023/CMR**, e

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 07/06/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual encaminha a Procuradoria Legislativa solicitação da CONTRATADA, objetivando a possibilidade jurídica de reajuste dos valores do Contrato nº 21/2022, bem como que em seguida o processo seja encaminhado para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL (Secretaria de Finanças) caso houvesse a possibilidade do atendimento ao pleito;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 07/06/2023, através da qual é solicitada a repactuação salarial, objeto deste Termo;

CONSIDERANDO a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023, registrada sob o nº PE 000368/2023, em 03/05/2023, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

CONSIDERANDO o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

CONSIDERANDO o Parecer nº 14, de 13/06/2023, da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como a análise, através do Parecer Técnico nº 015, de 26/06/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, com Anexos constando Planilhas de Custos, quanto às informações e cálculos nos itens e valores nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, bem como da parcela referente aos valores retroativos concernentes aos meses de janeiro a junho de 2023, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral;



Acesso - PROC 2330/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o de ACORDO da empresa CONTRATADA, através de correspondência, datada de 28/06/2023, endereçada a Primeira Secretaria da CONTRATANTE, concernente à análise efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 015/2023/CGPL, de 26/06/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum*, da Comissão Executiva, no Parecer Técnico nº015, de 26/06/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 05/06/2023, com publicação da sua Ata no Diário Oficial do Recife, em 06/07/2023;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 068/2022/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do contrato originário, para a categoria de motorista, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Repactuação do valor correspondente ao Montante “A”, a partir de 01/01/2023, para a categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial, num percentual de 6,4299%(seis vírgula quarenta e dois e noventa e nove por cento), consignado na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2023/2023, com registro no MTE: PE000368/2023, tendo como data base 1º de janeiro, e período de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante “B”, a partir de 01/01/2023, da categoria de motorista, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente a cobertura social, devidamente comprovada, consignados na Convenção Coletiva de Trabalho acima referenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 603.959,94 (seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$ 7.247.519,28 (sete milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº015/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente ao reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro a junho de 2023, uma diferença no valor de R\$ 183.649,19(cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº015/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.



Acessório - PROC 23307/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente do reajuste consignado neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante nota de empenho nº 2023.000269, emitida em 04/07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de julho de 2023.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES

1. _____
Data: 10/07/2023 11:20
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

